



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATA DA SESSÃO JUDICIAL PLENÁRIA VIRTUAL REALIZADA NO PERÍODO DE 24 DE MAIO A 31 DE MAIO 2021 – ATA Nº 13/2021

No período compreendido entre as treze horas do dia vinte e quatro do mês de maio e as doze horas e cinquenta e nove minutos do dia trinta e um do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, no ambiente virtual do PJe no Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, reuniu-se o Tribunal Pleno em Sessão Judicial Ordinária, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador **Luiz Antonio M. Vidigal**, da qual participaram os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Tania Bizarro, Valdir Florindo, Sérgio Pinto Martins, Sonia Maria Prince Franzini, Marcelo Freire Gonçalves, Beatriz de Lima Pereira, Wilson Fernandes, Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Rovirso Aparecido Boldo, Sonia Maria de Barros, Sergio José Bueno Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Ivani Contini Bramante, Ana Cristina Lobo Petinati, Ivete Ribeiro, Silvia A. Prado Andreoni, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Carlos Husek, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Wilma Gomes da Silva Hernandes, Leila Chevtchuk, Sérgio Roberto Rodrigues, Silvana Abramo Margherito Ariano, Maria Inês Re Soriano, Paulo Mota, Lilian Gonçalves, Manoel Antonio Ariano, Cíntia Táffari, Roberto Barros da Silva, Jonas Santana de Brito, Adalberto Martins, Benedito Valentini, Maria Isabel Cueva Moraes, Sidnei Alves Teixeira, Ricardo Verta Ludovice, Regina Aparecida Duarte, Simone Fritschy Louro, Álvaro Alves Nôga, Donizete Vieira da Silva, Nelson Bueno do Prado, Antero Arantes Martins, Damia Avoli, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macêdo, Marcos César Amador Alves, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Margoth Giacomazzi Martins, Elizabeth Mostardo, Lycanthia Carolina Ramage, Maria José Bighetti Ordoño, Sônia Aparecida Costa Mascaro Nascimento, Fernando Álvaro Pinheiro, Maria Cristina Xavier Ramos Di Lascio, Daniel de Paula Guimarães, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Maria Lacerda e Paulo Kim Barbosa.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Mariangela Muraro, Sônia Aparecida Gindro, Jucirema Maria Godinho Gonçalves, Sônia Maria Forster do Amaral, Rosa Maria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Villa, Magda Aparecida Kersul de Brito, Salvador Franco de Lima Laurino, Francisco Ferreira Jorge Neto, Bianca Bastos, Rosana de Almeida Bueno, Kyong Mi Lee, Susete Mendes Barbosa de Azevedo, Willy Santilli, Ivete Bernardes Vieira de Souza e Cláudio Roberto Sá dos Santos.

Ausente, justificadamente, em razão de estar compensando dia trabalhado em férias ou recesso, a Exma. Sra. Desembargadora Mércia Tomazinho.

Ausente, justificadamente, em razão de licença médica, a Exma. Sra. Desembargadora Sandra Curi de Almeida.

Pelo D. Ministério Público do Trabalho oficiou o Exmo. Sr. Procurador-Chefe, Dr. João Eduardo de Amorim.

Pela Sra. Secretária foi registrado que o “quórum” para abertura da sessão correspondia, na data, a 45 (quarenta e cinco) Desembargadores, tendo sido computada a participação de 71 (setenta e um) Magistrados.

Foi retirado de pauta, a pedido do Exmo. Sr. Desembargador Relator, o seguinte processo:

TRT/SP 1003319-79.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator: Desembargador Ricardo Verta Luduvicé

Agravante: Tupy S/A

Agravada: r. decisão de ID. b1a320e

Realizada a sessão virtual, foram apurados os seguintes resultados:

TRT/SP 1000999-56.2020.5.02.0000 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM RECLAMAÇÃO

Relator/Revisor: Desembargadores Daniel de Paula Guimarães e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira

Embargante: Itaoca Mármore e Granitos LTDA – ME

Embargado: v. acórdão de ID. 2C27d67

Por unanimidade, foram rejeitados os embargos, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria Prince Franzini, Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

TRT/SP 1001170-76.2021.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora: Desembargadora Sonia Maria Lacerda

Agravante: José Leite da Silva

Agravada: r. decisão de ID. 5B77acf

Por unanimidade, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

TRT/SP 1002771-54.2020.5.02.0000 – MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Sueli Tomé da Ponte

Impetrante: Claro S.A.

Impetrado: Ato da 5ª Turma – Cadeira 4 do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Juíza Convocada Danielle Santiago Ferreira da Rocha)

Por maioria, foi julgado extinto o mandado de segurança sem resolução de mérito, por incabível, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Revisora, Dra. Sueli Tomé da Ponte, redatora designada. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Marta Casadei Momezzo, Davi Furtado Meirelles, Nelson Bueno do Prado, Fernando Álvaro Pinheiro, Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira e Paulo Kim Barbosa.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro apresentará declaração de voto.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

TRT/SP 1005126-37.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relator/Revisora: Desembargadores Manoel Antonio Ariano e Cintia Taffari

Agravante: Luciano de Souza Borba

Agravada: r. decisão de ID. 5Ea3a7b

Por maioria, foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Rafael E. Pugliese Ribeiro, Marta Casadei Momezzo, Regina Aparecida Duarte e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

O Exmo. Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro apresentará declaração de voto.

Deu-se por suspeito o Exmo. Sr. Desembargador Valdir Florindo.

Deram-se por impedidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sonia Maria de Barros, Maria de Lourdes Antonio, Silvana Abramo Margherito Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

TRT/SP 1005483-17.2020.5.02.0000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA

Relatora/Revisor: Desembargadores Beatriz de Lima Pereira e Wilson Fernandes

Agravante: Ministério Público do Trabalho

Agravada: r. decisão de ID. 2Db830a

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins apresentou ressalva de entendimento quanto a competência do Exmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Ana Cristina Lobo Petinati, Lilian Gonçalves, Simone Fritschy Louro, Dâmia Avoli e Flávio Villani Macedo.

No mérito, por maioria, foi dado parcial provimento ao agravo, nos termos do voto do Exmo Sr. Desembargador Rafael E. Pugliese Ribeiro, redator designado.

Ficaram vencidos, por dar parcial provimento ao agravo, excluindo integralmente a determinação para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT de "*abster de convocar para retorno das atividades presenciais os trabalhadores que firmaram a autodeclaração de coabitação com pessoas que compõe o grupo de risco e ainda encontram-se em home-office, bem como permitir o trabalho remoto daqueles que embora já firmaram a autodeclaração já retornaram ao trabalho presencial*", os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira (Relatora), Wilson Fernandes, Eduardo de Azevedo Silva, José Carlos Fogaça, José Roberto Carolino, Cândida Alves Leão, Jomar Luz de Vassimon Freitas, Carlos Husek, Maria de Lourdes Antonio, Wilma Gomes da Silva Hernandez, Sérgio Roberto Rodrigues, Maria Inês Ré Soriano, Jonas Santana de Brito, Adalberto Martins, Regina Aparecida Duarte, Simone Fritschy Louro, Álvaro Alves Nôga, Donizete Viera da Silva, Nelson Bueno do Prado, Orlando Apuene Bertão, Armando Augusto Pinheiro Pires, Flávio Villani Macedo, Fernanda Oliva Cobra Valdivia, Ana Maria Moraes Barbosa Macedo, Elza Eiko Mizuno, Mauro Vignotto, Elizabeth Mostardo, Sueli Tomé da Ponte e Marcelo Freire Gonçalves.

Também ficaram vencidos, por negar provimento ao agravo, os Exmos. Srs. Desembargadores Jane Granzoto Torres da Silva, Maria de Lourdes Antonio, Dóris Ribeiro Torres Prina, Lilian Gonçalves, Roberto Barros da Silva e Sônia Aparecida C. Mascaro Nascimento.

Deu-se por suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Morais.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

TRT/SP 1003277-30.2020.5.02.0000 – AGRAVO EM SUSPENSÃO DE LIMINAR E DE SENTENÇA

Relatora: Desembargadora Silvia Terezinha de Almeida Prado Andreoni

Agravante: SINTECT-SP – Sindicato dos Trabalhadores dos Correios de São Paulo e Região

Agravada: r. decisão de ID. 96Efad5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O Exmo. Sr. Desembargador Antero Arantes Martins apresentou questão prévia apontando a competência do Exmo Sr. Desembargador Presidente do Tribunal para relatar Agravo interposto em pedido de Suspensão de Liminar e de Sentença. Sua Excelência foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Azevedo Silva, Cândida Alves Leão, Ana Cristina Lobo Petinati, Silvana Abramo Margherito Ariano, Maria Inês Ré Soriano, Cíntia Táffari, Maria Isabel Cueva Moraes, Regina Aparecida Duarte, Simone Fritschy Louro, Dâmia Avoli, Flávio Villani Macedo, Mauro Vignotto e Lycanthia Carolina Ramage. A proposta foi rejeitada.

Superada a questão, por maioria, não foi conhecido o agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Beatriz de Lima Pereira, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Ana Cristina Lobo Petinati, Davi Furtado Meirelles, Leila Chevtchuk, Silvana Abramo Margherito Ariano, Cíntia Táffari, Maria Isabel Cueva Moraes, Ricardo Verta Ludovice, Antero Arantes Martins, Dâmia Avoli, Mauro Vignotto, Daniel de Paula Guimarães e Celso Ricardo Peel Furtado de Oliveira.

Deu-se por suspeita a Exma. Sra. Desembargadora Tania Bizarro Quirino de Moraes.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi Martins.

TRT/SP 1004220-47.2020.5.02.0000 – RECLAMAÇÃO

Relator/Revisora: Desembargadores Antero Arantes Martins e Dâmia Avoli

Reclamante: Tudo Maravilha Supermercado EIRELI

Reclamado: Decisão da 11ª Turma do E. Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Des. Ricardo Verta Ludovice)

Por maioria, foi julgada prejudicada a reclamação, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Eduardo de Azevedo Silva, Rafael E. Pugliese Ribeiro, Sidnei Alves Teixeira, Regina Aparecida Duarte e Flávio Villani Macedo.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Manoel Antonio Ariano, Adalberto Martins e Ricardo Verta Ludovice.

TRT/SP 1006270-46.2020.5.02.0000 – AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA

Relatora/Revisor: Desembargadores Sonia Maria de Oliveira Prince Rodrigues Franzini e Marcelo Freire Gonçalves

Agravante: Sandro Rodrigues dos Santos

Agravada: r. decisão de ID. Eff6821

Por unanimidade foi negado provimento ao agravo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

Deram-se por impedidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sonia Maria de Barros, Dóris Ribeiro Torres Prina, Manoel Antonio Ariano e Margoth Giacomazzi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Martins.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente do Tribunal declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

Luiz Antonio M. Vidigal
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL

Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira
SECRETÁRIA-GERAL JUDICIÁRIA